

PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM Gabinete do Prefeito

LEI Nº 019/2005.

EMENTA: Autoriza o Município a ajustar termo de " regime de colaboração técnica e administrativa com Colégio Nossa Senhora do Amparo, Colégio Marista PIO XII e com o Seminário Menor.

Art. 1º - Fica o Município de Surubim autorizado a ajustar o termo de regime de colaboração técnica e administrativa municipais com o Colégio Nossa Senhora do Amparo, Colégio Marista PIO XII e o Seminário Menor.

Parágrafo Único - Para consecução dos ajustes de cooperação técnica e administrativa que sejam celebrados entre o Município de Surubim e o Colégio Nossa Senhora do Amparo, Colégio Marista Pio XII e com o Seminário Menor poderá haver a cessão de pessoal dos quadros do Município para atuarem nas atividades concernentes ao objeto da avença.

- Art. 2º As despesas constantes dos efeitos desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias para tal fim.
- Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. · revogando-se as disposições em contrário.

&urubim, 22 de de**z**embro de 2005.

Prefeito